



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone: (55) 3552-1022

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 88.659.974/0001-22, estabelecida na Rua José Cañellas, 138, Sala 402, Centro, na cidade de Frederico Westphalen, RS, aqui representada por seu representante legal Sr. **JOSÉ DE ALMEIRA QUADRO**, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Frederico Westphalen, RS, aqui denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado pela atual legislação, em especial ao Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, vinculados ao Processo Licitatório nº 69/2022, Modalidade Pregão Presencial, sob nº 22/2022 e no Contrato nº 119/2022 e seus termos aditivos, as partes DECLARAM pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

1.1 - Por acordo entre as partes, com embasamento nas disposições acima citadas, fica pactuada o seguinte:

a) É prorrogada a vigência do objeto do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, a contar da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em expressão de fé e verdade, em duas vias de igual teor, forma e conteúdo para um só efeito, obrigando-se, doravante, estes que aqui comparecem e todos os seus sucessores legais, a cumpri-los mutuamente.

Vista Gaúcha, RS, em 27 de Junho de 2025

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE

DIGIFRED SISTEMAS DE
INFORMAÇÃO LTDA EPP
CONTRATADA